



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

DECLARAÇÃO

Eu, **DARCI JOSÉ LERMEN**, na qualidade de Chefe do Poder Executivo do Município de Parauapebas-PA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Declaro que a estimativa de renúncia de receita foi considerada na previsão da receita orçamentária municipal na forma do art. 12 da LRF, e não afetará as metas e resultados fiscais conforme demonstradas no anexo VII da Lei Municipal nº 5.129/22 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023, para o projeto de Lei que trata da isenção fiscal aos empreendimentos do distrito industrial e centro de oportunidades e negócios de Parauapebas, criado pela lei municipal nº 4.323/2006, e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Parauapebas, em 11 de Dezembro de 2023.